



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO: 065/2021

Por este instrumento **UNILATERAL** que, de um lado, **O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG nº 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF nº 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, nº 598 - Centro, neste município, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, A empresa, **EMANCIPA LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.658.622/0001-26, com sede na Rua Turquesa, 112 – Pq. da Nascente – Cassia-MG, ora representada pela Sra. Fabiana Nascimento Marques, brasileira, solteira, assistente social, portadora do RG: 14.083.776 SSP/MG, e do CPF: 045.662.456-247, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** vem a rescindir o contrato 065/2021, referente ao **Pregão Eletrônico: 012/2021**, **Processo Administrativo: 018/2021**, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente termo fundamenta-se no inciso I, do artigo 79, concomitante com o inciso XVII, do artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – *Justifica-se tal rescisão fundamentada na alínea “a”, do inciso I concomitante com a alínea “a”, do inciso II, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Delfinópolis/MG, a pedido da própria Prefeita Municipal, sendo o motivo da rescisão a contenção de despesas, uma vez que os serviços prestados pela assessoria no momento não serão mais necessários, sendo assim fica rescindido o contrato de forma unilateral à partir do dia 16 de Julho de 2023.*

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Delfinópolis/MG, 15 de Junho de 2023

**Suely Alves Ferreira
Leite Lemos**


Assinado de forma digital por
Suely Alves Ferreira Leite
Lemos
Dados: 2023.06.15 15:08:38
-03'00'

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS

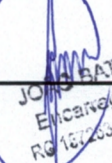
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:


WAGNER ZEFRINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome:
CPF:


JOSÉ BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
RG 16726340 - CPF 608.800.28354